LEI Nº 5747, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Capoeira de Rua e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Reconhece de utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO CAPOEIRA DE RUA** pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 19.025.643/0001-71, com as seguintes finalidades, estudar, pesquisar, difundir e praticar as técnicas da capoeira, discutir assuntos especializados em sessões conferências, congressos sobre a capoeira.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

GLÊDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Autoria: Evaldo Araújo Nunes

LEI DE 01DE AGOSTO DE 2024

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Capoeira de Rua, e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, para sanção e promulgação do Executivo, os termos desta Lei:

Art. 1º Reconhece de utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO CAPOEIRA DE RUA pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ N° 19.025.643/0001-71, com as seguintes finalidades, estudar, pesquisar, difundir e praticar as técnicas da capoeira, discutir assuntos especializados em sessões conferências, congressos sobre a capoeira.

Art. 2° - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

CAP. ANTÔNIO VIEIRA NETO
PRESIDENTE DA CMJN/CE

Autoria: Evaldo Araújo Nunes

EML2

OF. Nº3454/2024 –RE

Juazeiro do Norte – Ce, 02 de agosto de 2024

Recebido PGM
05.08.24
1032

Excelentíssimo Senhor
Glêdson Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

Enviamos a Vossa Excelência os seguintes Projetos de Lei, aprovados em Sessão realizada no dia 01 do mês em curso:

- **I – Reconhece o Ciclo Junino e as quadrilhas juninas como manifestações da cultura de Juazeiro do Norte e adota outras providências;**
- **II – Reconhece de Utilidade Pública a Associação Capoeira de Rua, e adota outras providências;**

Respeitosamente,

CAP. ANTÔNIO VIEIRA NETO
PRESIDENTE DA CMJN/CE

MC